



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N. 90024-27/2026

Processo administrativo: 0001752-84.2026.4.01.8001

UASG: 090024

Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Critério de julgamento: menor preço pelo valor total do item único

Participação: exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte

Data da sessão: 29/10/2026

Fase de lances: das 10 h às 16 h, horário de Brasília

Sistema: Compras.gov.br

Valor estimado total, não sigiloso: R\$ 11.688,63

Amostra e vistoria: não exigidas

Esclarecimentos: selic.ac@trf1.jus.br

A Seção Judiciária do Acre torna público que realizará dispensa eletrônica para aquisição de bens, mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, observadas as condições deste Aviso, de seus anexos, da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 67/2021.

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto é a aquisição de 3 (três) televisores Smart TV de 65 polegadas, novos e de primeiro uso, destinados ao Plenário da Turma Recursal e à sala do Laboratório de Inovação da Seção Judiciária do Acre, incluídos transporte, descarga, acessórios originais, manuais e garantia mínima de 12 meses, conforme o Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

Item	CATMAT	PDM	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1 — Televisor Smart TV de 65 polegadas, conforme especificação do Anexo I do termo de referência	638716	12609	Unidade	3	R\$ 3.896,21	R\$ 11.688,63

1.2. A especificação compreende, entre outros requisitos do Termo de Referência: tela LED, QLED ou superior; resolução mínima de 3840 x 2160 pixels (4K); alimentação bivolt automática; conversor digital integrado; Wi-Fi e Bluetooth; áudio estéreo integrado; pelo menos duas entradas HDMI, uma USB e uma porta Ethernet RJ-45; controle remoto e manual. A solução de montagem deverá atender às condições descritas no Anexo I.

1.3. A disputa, o julgamento e a adjudicação ocorrerão pelo valor total do item único,

correspondente às três unidades. Não será admitida proposta para fornecimento de quantidade inferior. Havendo divergência entre a descrição cadastrada no sistema e o Termo de Referência, prevalecerá a especificação deste último.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação é exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definido no Termo de Referência. O fornecedor deverá declarar seu enquadramento no campo próprio do sistema e atender às demais condições deste Aviso e de seus anexos.

2.2. Não poderá participar fornecedor impedido de contratar com a Administração Pública por sanção aplicável, nem aquele que incorra nas demais vedações legais pertinentes. A Administração verificará as condições de participação e eventuais impedimentos nos cadastros oficiais cabíveis.

2.3. Não haverá exigência de amostra ou vistoria. A conformidade técnica será examinada por ficha técnica ou catálogo oficial e, posteriormente, pela inspeção dos bens no recebimento. Não é admitida a subcontratação do objeto.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. Até a data e o horário definidos para abertura do procedimento, o fornecedor encaminhará sua proposta exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica, com a descrição do produto ofertado, marca, modelo ou referência e preço. Deverá prestar, nos campos próprios, as declarações exigidas pelo sistema e pela IN SEGES/ME nº 67/2021.

3.2. O preço deverá abranger todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega em Rio Branco/AC, inclusive tributos, embalagens, transporte, frete, descarga, encargos e demais despesas incidentes. As características do produto e os preços ofertados vinculam o fornecedor.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. Na data e no horário indicados no preâmbulo, o sistema abrirá automaticamente a fase de lances públicos e sucessivos. Os lances serão apresentados pelo valor total do item único.

4.2. O fornecedor somente poderá apresentar lance inferior ao último por ele registrado, observado o intervalo mínimo de R\$ 0,10 (dez centavos) que deverá ser definido no sistema e incidir tanto sobre lances intermediários quanto sobre o lance que superar a melhor oferta.

4.3. Se o fornecedor não apresentar lances, permanecerá concorrendo com o valor de sua proposta. Encerrado o período de disputa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

5. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Encerrados os lances, será examinada a proposta mais bem classificada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor estimado. Se o preço permanecer acima do máximo definido para a contratação, poderá haver negociação pelo sistema, observada a ordem de classificação.

5.2. O fornecedor convocado deverá encaminhar, pelo sistema, em até 2 (duas) horas contadas da convocação, a proposta ajustada ao último lance, conforme o formulário do Anexo II, acompanhada de ficha técnica, catálogo, manual, folheto ou publicação oficial do fabricante que permita verificar as características do modelo ofertado. O prazo de duas horas foi adotado como parâmetro da minuta-modelo anexa e deve ser confirmado pela unidade antes da publicação.

5.3. A proposta ajustada identificará o item, a quantidade, a marca, o modelo ou

referência, o preço unitário e o preço total. O produto indicado na documentação técnica deverá corresponder ao modelo efetivamente ofertado. A Administração poderá solicitar esclarecimentos para verificar a conformidade, sem admitir substituição indevida do objeto proposto.

5.4. Será recusada a proposta que não atender às especificações do Termo de Referência ou cujo preço, após eventual negociação, permaneça acima do valor máximo aceitável. Nesse caso, será examinada a proposta subsequente, respeitada a classificação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Aceita a proposta, a habilitação do fornecedor será verificada no SICAF quanto aos documentos nele abrangidos. Documentos não disponíveis no sistema, ou complementares aos já apresentados, serão solicitados pelo Sistema de Dispensa Eletrônica.

6.2. Serão observadas as exigências de habilitação previstas no item 7 do Termo de Referência: habilitação jurídica; inscrição no CNPJ; regularidade perante a Fazenda Nacional, inclusive Seguridade Social; FGTS; regularidade trabalhista e o ato constitutivo deverá demonstrar atividade compatível com o fornecimento, nos termos do TR.

6.3. A documentação técnica utilizada para comprovar as características do televisor será examinada na aceitação da proposta; não se cria, por este Aviso, exigência de atestado de capacidade técnica que não conste do Termo de Referência.

6.4. A aplicação da regra de habilitação simplificada do art. 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021 depende da harmonização prévia do Termo de Referência com este Aviso, conforme ressalva ao final desta minuta.

7. DA CONTRATAÇÃO, ENTREGA E GARANTIA

7.1. A contratação será formalizada por Nota de Empenho ou instrumento equivalente, vinculados a este Aviso, ao Termo de Referência e à proposta aceita. Não haverá exigência de garantia contratual dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os três televisores deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, conforme a regra específica do item 11.1.1 do Termo de Referência.

7.3. A entrega ocorrerá em dias úteis, das 9h às 15h, na sede da Justiça Federal no Acre, Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº, Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP 69915-632. Para a entrega: SEMAP, telefone(68) 3214-2041, e-mail

7.4. Os bens terão garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo. As condições de substituição de produtos desconformes ou com defeito, bem como as demais obrigações de fornecimento, seguirão o Termo de Referência.

7.5. O recebimento provisório ocorrerá na entrega. O recebimento definitivo observará o prazo e a verificação de qualidade e quantidade previstos no item 17 do Termo de Referência. Liquidação, pagamento e sanções seguirão as disposições correspondentes daquele documento.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

8.1. O fornecedor e a contratada sujeitam-se às infrações e sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e no item 22 do Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de

Contratações Públicas, conforme a IN SEGES/ME nº 67/2021. Os horários deste Aviso e das comunicações no sistema observarão o horário de Brasília.

9.2. O fornecedor deverá acompanhar as mensagens e operações do sistema durante o procedimento. Em caso de procedimento deserto ou fracassado, a Administração avaliará, mediante registro nos autos, as providências admitidas pela IN SEGES/ME nº 67/2021.

9.3. Integram este Aviso:

- Anexo I: Termo de Referência e anexos
- Anexo II: Formulário de apresentação da proposta ajustada.

Rio Branco/AC, datado e assinado eletronicamente.

VINÍCIUS MAIA MAIA
Supervisor da SELIC/SJAC

ANEXO II — FORMULÁRIO DE PROPOSTA AJUSTADA

Dispensa Eletrônica nº: 90024-___/2026
Processo: 0001752-84.2026.4.01.8001

Razão social: [PREENCHER]
CNPJ: [PREENCHER]
Endereço e CEP: [PREENCHER]
Representante e contato: [PREENCHER]
Telefone e e-mail: [PREENCHER]
Dados bancários: [PREENCHER]

Item	Produto ofertado: marca e modelo/referência	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Smart TV de 65 polegadas, conforme especificações do Termo de Referência. Marca: [PREENCHER]. Modelo/referência: [PREENCHER].	Unidade	3	R\$ [PREENCHER]	R\$ [PREENCHER]

Valor total da proposta: R\$ [PREENCHER].

Declaramos que o modelo identificado acima atende às especificações do Termo de Referência; que anexamos documentação do fabricante apta à verificação de suas características; e que o preço inclui todos os custos de fornecimento, transporte, descarga e entrega no local indicado. A proposta observará o prazo de entrega e a garantia mínima previstos no Termo de Referência.

Validade da proposta:

Local, data e assinatura do representante:



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Maia Maia, Supervisor(a) de Seção**, em 22/10/2026, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26149224** e o código CRC **46B17CF1**.

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC -
www.trf1.jus.br/sjac/

0001752-84.2026.4.01.8001

26149224v3